



Romã  
fy

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

ATA Nº1/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE JANEIRO DE 2019

### PRESENCAS

#### MESA:

**Presidente:** Romana Maria Martins Parreira Romão (PS)

**Primeiro Secretário:** Rui Filipe Fezes Páscoa (PS)

**Segunda Secretária:** Virgínia do Nascimento Duro Pereira Daniel Godinho (PS)

#### PS:

Ricardo Manuel Gomes Mira Silva, António Francisco Galvão Gomes, Ana Maria do Sacramento Torres Olho Azul, Ana Isabel Lino Fialho, Palmira de Jesus Dias Brissos Pereira, José Jacinto Descalço Bilau, e, Rui Edgar Ferreira da Costa.

#### CDU:

Maria de Lourdes Dias Fernandes Hespanhol, Francisco José Fialho Patrício em substituição de Maria Rosa Maurício Carvoeiras, Maria de Lourdes Dias Fernandes Hespanhol e João Luís Ferro do Rosário Fragoso.

#### PSD:

Sérgio Paulo Rodrigues Fernandes.

### PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA OU SEUS SUBSTITUTOS LEGAIS

**União das Freguesias de Alfundão e Peroguarda:** Carlos Manuel Bonito Raposo.

**União das Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros:** José João Cavaco.

**Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros:** Juvenália Isabel Guerreiro Salgado.

**Junta de Freguesia de Odivelas:** José Francisco Fortunato Borges em substituição de Rodrigo José Rego Raposo.

### FALTAS

CDU – José João Lança Guerreiro.

### CÂMARA MUNICIPAL

#### PRESENCAS:

**Presidente:** Luís António Pita Ameixa

**Vice-Presidente:** Maria José do Ó Efigénio

**Vereador:** José Valente Rocha Guerra

#### FALTAS:

**Vereadora:** Ana Rute Beringel de Sousa

**Vereador:** Paulo Fernando Marrafas Conde

#### LOCAL:

Sala das sessões da Assembleia Municipal.

#### HORA DE ABERTURA:

Vinte horas

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO**  
**ATA Nº1/2019**

-----**A Senhora Presidente da Assembleia** quando eram vinte horas, após a verificação das presenças e a existência de quórum nos termos do nº1 do artigo 14º do regimento, deu início à reunião de acordo com a ordem de trabalhos que antecipadamente foi entregue, no entanto antes, ainda informou:-----

-----a)- **O Senhor Deputado Ricardo Manuel Gomes Mira Silva**, apresentou um pedido de suspensão do mandato, por um período de 90 dias. Apreciado pela assembleia, o mesmo foi aprovado, tendo a sua substituição, operada nos termos do nº1 do artigo 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro;-----

-----b)- **A Senhora Deputada Maria Rosa Maurício Carvoeiras**, apresentou um pedido de substituição pelo período inferior a 30 dias, pelo que foi substituída nesta sessão pelo **Senhor Francisco José Fialho Patrício**;-----

-----c)- De igual forma o **Senhor Presidente da Junta de freguesia de Odivelas**, solicitou a sua substituição pelo **Senhor José Francisco Fortunato Borges**, para representar aquela freguesia;-----

-----d)- **O Senhor Deputado Senhor José João Lança Guerreiro**, solicitou por motivos pessoais a justificação falta.-----

-----Não havendo qualquer objeção, foram efetuadas as alterações a justificada a falta.-----

**A. - PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”**

**A.1-DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO**

-----Foi presente á reunião documento onde consta o teor da deliberação da câmara municipal de Ferreira do Alentejo, tomada na reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2019, a qual se transcreve:

-----1. A descentralização de competências do Estado para as autarquias locais e entidades intermunicipais foi estabelecida pela lei n.º 50/2018-16/8.-----

-----2. A transferência de competências tem carácter universal, sendo igual para todo o país, e opera por força de atos legislativos adequados, imediatamente, mas sem prejuízo de as autarquias locais e entidades intermunicipais poderem usar um período transitório abarcando os anos de 2019 e ou 2020.-----

-----3. Os recursos necessários para o exercício das competências transferidas decorrem das receitas que as mesmas possam gerar e das transferências a tal destinadas, em resultado de um processo de consensualização entre o Governo e os municípios, estes representados pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP).-----

-----4. O município de Ferreira do Alentejo, deve adotar como posição de princípio a de que a descentralização é benéfica para o reforço do poder local, para promover e eficiência do Estado, para aproximar os serviços e decisões aos seus destinatários, para facilitar uma democracia de proximidade e participativa, e para servir melhor as populações.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO**  
**ATA Nº1/2019**

-----5. Neste sentido, o município de Ferreira do Alentejo concorda com o processo de descentralização do Estado para as autarquias locais e declara-se disponível para receber e exercer as competências que venham sendo descentralizadas. -----

-----6. A lei estabelece que pode haver um período transitório de dois anos, quanto à efetiva assunção da transferência das diversas áreas de competência, por parte dos municípios. -----

-----A este respeito, o município de Ferreira do Alentejo, sendo favorável, por princípio, à descentralização, está interessado em receber imediatamente todas as competências, julgando desinteressante e, até, negativo, o mero adiamento da assunção de maior poder e capacidade de intervenção, a não ser em casos específicos em que se identifique algum impedimento fundamentado.-----

-----7. Assim, os órgãos autárquicos devem apreciar, caso a caso, as competências a transferir e deliberar sobre a sua assunção. -----

-----8. Até ao momento foram publicados os seguintes diplomas legais setoriais, sobre os quais importa deliberar: -----

-----**8.1. Decreto-Lei n.º 97/2018-27/11. Praias.** -----

-----O município já teve uma de experiência no domínio da gestão de uma praia fluvial, e julga-se que dispõe de condições para tal exercício em melhor situação do que a administração central. Assim, entende-se que é de aceitar imediatamente esta transferência de competências. -----

-----**8.2. Decreto-Lei n.º 98/2018-27/11. Jogos de Fortuna e Azar e outros sorteios e concursos.** ---

Entende-se como mais favorável às populações que o licenciamento destas atividades seja efetuado localmente, em proximidade. Não se prevê que esta competência exija um grande número de atos, e deverá ser objeto da cobrança de taxas. Os serviços municipais estão em condições de dar resposta ao exercício desta competência. Assim, entende-se que é de aceitar imediatamente esta transferência de competências. -----

-----**8.3. Decreto-Lei n.º 100/2018-28/11. Vias de Comunicação.** -----

É por demais evidente que a administração central não vem cumprindo com qualidade a conservação das vias de comunicação dentro da área do município. Esta competência, exercida numa lógica local e de proximidade, será, é certo, mais eficiente e eficaz, servindo melhor as populações. Necessário será que os meios, nomeadamente financeiros, para tal exercício da competência sejam adequados e suficientes. O presente decreto-lei faz depender a efetiva assunção da competência de um acordo a estabelecer entre o município e a IP (Infraestruturas de

Portugal), o qual terá também de ser aprovado pela câmara municipal e pela assembleia municipal. Nestes termos, entende-se que o município manterá ainda capacidade negocial nesse âmbito. Assim, entende-se que é de aceitar imediatamente esta transferência de competências, com a ressalva de a concretização depender de futuro acordo com a IP. -----

-----**8.4. Decreto-Lei n.º 101/2018-29/11. Justiça.** -----

Neste domínio, quanto ao município de Ferreira do Alentejo, está em causa, essencialmente, as matérias de combate à violência doméstica e a reinserção social. São matérias em que o município já vem atuando, dispondo de serviços capacitados para tal. Assim, entende-se que é de aceitar imediatamente esta transferência de competências. -----

-----**8.5. Decreto-Lei n.º 103/2018-29/11. Bombeiros.** -----

Está aqui em causa o apoio às equipas de intervenção permanente dos bombeiros voluntários (EIP). Ora, nesta matéria, o município já exerce esse apoio, suportando o valor do seguro de todos os bombeiros e subsidiando as referidas EIP. Assim, entende-se que é de aceitar imediatamente esta transferência de competências. -----

-----**8.6. Decreto-lei n.º 104/2018-29/11. Lojas de Cidadão e Migrantes.** -----

Não existindo loja de cidadão no município, uma eventual instalação só será possível por acordo a aprovar pelo município, nos termos do artigo 2.º deste decreto-lei. Assim, trata-se de uma questão sem vinculação imediata. Quanto aos gabinetes de apoio aos emigrantes e aos imigrantes, trata-se de serviços de que o município, em parte já dispõe e que está interessado em intervir mais, dada a realidade com que estamos atualmente confrontados. Assim, entende-se que é de aceitar imediatamente esta transferência de competências. -----

-----**8.7. Decreto-Lei n.º 105/2018-29/11. Habitação.** -----

Neste município não existem imóveis de habitação social do Estado, pelo que não se coloca a eventualidade da sua transferência para o município. Contudo, a gestão de programas de reabilitação urbana e de apoio ao arrendamento, integra-se plenamente na estratégia que o município está a presentemente a implementar com base na definição da sua Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU). Assim, entende-se que é de aceitar imediatamente esta transferência de competências. -----

-----**8.8. Decreto-Lei n.º 106/2018-29/11. Património imobiliário público.** -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO**  
**ATA N.º1/2019**

Em regra, entende-se que a gestão de proximidade pode mais facilmente dar uma utilidade aos imóveis, a favor das populações, ao contrário do que costuma acontecer com a administração central.-----

Não foram identificados, na área do município, imóveis do Estado sem utilização, nas condições legalmente aqui previstas. Não obstante, considera-se que, numa eventualidade de tal acontecer, a transferência depende da iniciativa do município (artigo 5.º, n.º 1) e, bem assim, de acordo (artigo 8.º). Assim, entende-se que é de aceitar imediatamente esta transferência de competências. -----

**-----8.9. Decreto-Lei n.º 107/2018-29/11. Estacionamento público. -----**

O exercício desta competência envolve a necessidade de pessoal de fiscalização no terreno e carga administrativa no setor das contraordenações. Ora, a câmara municipal não dispõe de pessoal, nem em número suficiente nem com formação apropriada, nestes dois setores e, dada a dimensão do município, não se afigura viável contratar uma empresa privada para desempenhar as inerentes tarefas, o que seria evidentemente sempre deficitário, na perspetiva do volume de coimas a cobrar eventualmente. Deste modo, parece mais prudente beneficiar do período transitório, previsto na lei, na perspetiva de, entretanto, se clarificar a situação ou se promover a adaptação dos serviços. Assim, entende-se que não é de aceitar imediatamente esta transferência de competências. -----

**-----9. Algumas competências são descentralizadas para as entidades intermunicipais, no nosso caso para a Comunidade Intermunicipal do Baixo- Alentejo (CIMBAL). -----**

**-----10. Nesta ordem de competências, a deliberação sobre a aceitação imediata, ou não, da transferência de competências cabe à assembleia intermunicipal da CIM, mas implica a concordância de todos os municípios que dela fazem parte. -----**

**-----11. Os diplomas setoriais que transferem competências para as CIM, são os seguintes: -----**

**-----11.1. Decreto-Lei n.º 99/2018-29/11, sobre promoção turística, Decreto-lei n.º 101/2008-29/11 sobre justiça, nomeadamente em termos de rede de julgados de paz, Decreto-lei n.º 102/2018-29/11, sobre gestão de fundos europeus e programas de captação de investimentos, e Decreto-Lei n.º 103/2018-29/11, sobre redes de quartéis de bombeiros e programas de apoio às corporações.--**

**-----Entende-se que, nestes domínios, a escala de cooperação supramunicipal pode ser mais adequada ao exercício destas competências. Assim, entende-se que é de aceitar imediatamente esta transferência de competências, ainda que tal dependa de deliberação da assembleia intermunicipal e acordo da totalidade dos municípios. -----**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO**  
**ATA Nº1/2019**

Rome  
fr

-----Esta proposta foi aprovada em reunião de câmara, com 4 votos a favor e um contra do Vereador da CDU Senhor Paulo Conde “-----

----A **Senhora Presidente da Assembleia** em seguida passou a palavra aso **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, o qual informou que o documento apresentado decorreu de uma iniciativa do estado. São competências do estado a remeter para as Autarquias. É um processo que deve ser encarado de forma positiva. Aproxima o poder das populações. Fez alusão a Alexandre Herculano, o qual dizia “A **DESCENTRALIZAÇÃO É A CONDIÇÃO IMPRETERÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DO PAÍS PELO PAÍS**». É um processo vasto; já existem 9 decretos para apreciar e outros vem a seguir. Não temos a obrigação de votar a favor ou contra. Informa-se o que foi deliberado em reunião de câmara, cujo documento foi aprovado por maioria. -----

-----Em seguida o **Senhor Presidente da Câmara**, efetuou a leitura do documento enviado à Assembleia Municipal.-----

----Em seguida usou da palavra o **Senhor Deputado Municipal José Bilau** , para referir a sua concordância com a proposta apresentada, a qual considera sensata a análise feita pelo executivo municipal. Haverá uma garantia que as verbas estarão presentes no orçamento dos vários ministérios, pelo que a proposta agora apresentada deve merecer parecer favorável. -----

----O **Senhor Deputado Municipal João Fragoso**, salientou que o debate tem sido feito. Existem autarquias que estão a favor e outras contra mesmo aquelas que são do P.S. Referiu ainda que nos últimos dias esteve na cidade de Beja, onde alguns comerciantes com quem falou, lhe transmitiram que o Alentejo está entregue a si próprio. Este é um processo que nos virá entregar cada vez mais a nós próprios. Não existem garantias que se acompanhe bem este processo de transferências, isto porque não se fala da Ferrovia, da Autoestrada ou do Aeroporto. Será que mesmo em período de eleições ninguém se lembra disto? Deixou-se de lutar por estas infraestruturas. Ainda se fala às vezes, mas será que não se faz nada? Gostaria de ver a CIMBAL a tomar uma posição, isto independentemente do partido que lhe possa estar afeto, levando a uma posição de força. De referir ainda “não estou contra, até porque sou a favor da regionalização”, mas vamos esperar um pouco mais, para se começar a ouvir na falta de dinheiro. A este propósito é bom estar alerta para aquilo que o FMI tem referido, vamos ver os câmbios e o que vai acontecer internacionalmente.-----

-----O **Senhor primeiro Secretário da Assembleia Municipal Rui Páscoa**, salientou que ouviu a intervenção do João Fragoso, onde em parte concorda. Vai estar atento como membro da Assembleia Municipal, mas no caso irá votar a favor, mas nem sempre será assim, pois pretende

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO**  
**ATA N°1/2019**

depois avaliar as diversas situações.-----

---- A **Senhora Deputada Municipal Lourdes Hespanhol**, referiu que isto não foi tratado de forma séria, pois o documento só agora chegou ao seu conhecimento. Em setembro já tinha sido referido este tema, mas não houve uma reunião para tratar deste assunto. Vamos aceitar as vias de comunicação? Basta focar a estrada que liga Aljustrel a Santa Margarida do Sado. Será que o governo vai dar milhares de euros à câmara para fazer “flores”? Está bem que a câmara é do governo! As queixas que tem chegado são da problemática dos caminhos e vias de comunicação. Não há resposta. De ânimo leve não dizemos nada; logo se vê com o IP. Individualmente ninguém faz negócios desta maneira. Não se sabe com o que se conta. Exemplo disto, temos os transportes escolares. Não estamos a tratar disto de forma séria. -----

-----Referiu ainda que não se debate com as populações. Vamos dizendo isto às pessoas? Isto é uma conversa de “chartalice”, não se trata de uma conversa séria. A nossa experiência das praias, é o do deixar fechar. Os jogos de fortuna e azar, é só pelas taxas. Quem adivinha o futuro, pergunto eu? Nós sabemos que há muita gente de dinheiro. Relativamente à Justiça “ atrever-me a dizer que no que respeita à violência doméstica, nós fazemos o que podemos “. Temos alguns casos esporádicos. Quantas crianças estão na proteção de menores? É quase zero! Isto dos migrantes, onde temos feito muito pouco, mas dizemos que venha tudo.-----

Ainda sobre o tema “habitação”, salientou que se estão a dar alguns passos, mas há as situações dos deficientes que importa tratar. Estacionamento Público? Não havia de aceitar, os guardas estão todos os dias a multar.-----

----Isto segundo afirma “ é um casamento entre o PS e o PSD, feito às escondidas, não sabe se casaram em Los Angeles “ não é preciso colocar aliança”, “ eu também não uso”. Assim, não concordo com esta forma de transferências, concordo se tivesse sido de forma séria, discutida com as pessoas. Temos de saber como se vai pagar. Veja-se em relação à justiça, só nos falam acerca da violência doméstica e por exemplo o tribunal de Família foi para Beja. Este é o poder junto das populações que resolve problemas de acordo com as necessidades das populações. Isto é um compromisso e uma forma de dizer que qualquer dia está tudo lá.-----

-----O **Senhor Deputado José João Cavaco**, Presidente da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e canhestros, fez referencia que foi avaliada a possibilidade no que concerne às transferências de competências da passagem do “Espaço do Cidadão” seja feita, pelo que esta junta irá efetuar a devida análise, para posteriormente informar a DGAL. -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO**  
**ATA Nº1/2019**

ReNR  
A

A **Senhora Deputada Municipal Lourdes Hespanhol**, pediu ainda a palavra para dizer “esta reunião da assembleia municipal está fora de prazo. Agora é que vem? Se calhar já aceitaram”.

---Em seguida o **Senhor Presidente da Câmara**, respondeu a algumas das questões colocadas, agradecendo as instruções, mas pretende começar pelo fim. Só agora é que foram publicados os decretos sectoriais. Este atraso só se deve a estas publicações, só agora terem acontecido, pelo que só agora se podem apresentar. Sobre o envio do documento, ele deveria ter seguido há mais tempo. Contudo, está-se aqui a tratar de decretos-leis que saíram em novembro. O documento agora apresentado só tem a ver com a opinião da câmara. Além disso, convém dizer que a descentralização de competências opera por força da lei e não pela vontade da câmara. O que se pretende agora é uma margem de vontade, pois se não for agora, será daqui a dois anos e de forma automática. A proposta não é uma escolha do quer ou não querer, mas de tempo. Assim, se tivermos possibilidades, podemos aceitar, pois é o que é melhor, para servir as populações. No caso das vias de comunicação, recorda-se que estes diplomas só saíram com o consenso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, pelo que devemos confiar nos nossos colegas que devem ter feito uma negociação responsável em nome dos municípios. A nossa aceitação sobre as vias de comunicação, decorre do acordo a celebrar entre o município e a IP. A transferência não é imediata, tal como vai acontecer com as lojas do cidadão. No caso da violência doméstica e proteção de menores, se tivermos estes serviços localmente, com mais facilidade conseguimos detetar os problemas, de uma forma mais próxima em contrapartida com aqueles que estão em Lisboa. Sobre a questão dos migrantes, é dos concelhos no Alentejo que tem mais migrantes; estamos a preparar o município de forma correta para lidar com esta nova realidade. Esta gente é necessária para o concelho, pois a economia local pode daqui tirar proveito, mas devemos tratar esta situação dos migrantes com humanismo. Refira-se que ainda no período de natal, ocorreu uma situação problemática, onde os serviços tiveram que dar respostas em estreita colaboração com outras instituições, pelo que houve necessidade de fornecer refeições a alguns que não tinham nada para comer. Está-se a trabalhar com empresas locais sobre esta realidade, daí que no próximo dia 5 de fevereiro de 2019, irá ter lugar uma ação da concertação social, onde estarão membros do governo, numa jornada importante sobre esta temática. Relativamente ao tribunal, a câmara municipal já fez junto da entidade responsável pelo património uma solicitação para melhorar as condições do imóvel e em parte já existe uma resposta positiva. Quanto ao Tribunal de Família, não houve e não há uma transferência para Beja, isto porque foi aqui instalado de forma provisória, por carência de instalações em Beja. Relativamente ainda à autoestrada, é uma porta de

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO**  
**ATA Nº1/2019**

A, pena  
entrada no Baixo Alentejo; apesar de construída não está a ser utilizada, devido a problemas entre o concessionário e o concedente, ao que nos informaram tem muito a ver com as portagens. Foi reclamado junto do governo, para que se consiga uma solução. A câmara tem estado atenta e tem demonstrado isso quer através da comunicação social, como também junto do governo, conforme já referido.-----

----Sobre as verbas, salienta-se que a ANMP na fase negocial tratou deste assunto, como também estão distribuídas verbas no orçamento de estado pelos diversos ministérios, que serão alocadas. Nós só temos aqui de dizer sim ou não. -----

----O Senhor primeiro Secretário da Assembleia Municipal Rui Páscoa, disse que não percebeu, mas caso a caso haverá um acordo? Será que estes assuntos, voltam depois à assembleia?-----

---- O Senhor Presidente da Câmara, respondeu que estes assuntos voltam sempre à assembleia, pois devem ser tratados da forma que estão estabelecida na Lei.-----

---- O Senhor Deputado Municipal João Fragoso, referiu ainda que ninguém põe em causa a Lei; o que se pretende saber qual é o interesse que está por detrás. Se temos o poder local, será que não podemos por em causa isto? -----

---- O Senhor Presidente da Câmara, disse que a Lei é uma competência exclusiva da Assembleia da República, os membros são escolhidos pelo povo. Boa ou má é a vontade do povo.-----

---- A Senhora Deputada Municipal Ana Olho Azul, também reforçou que o Tribunal de Família, só esteve instalado em Ferreira do Alentejo, com carácter provisório, pelo que não se pode dizer que foi retirado.-----

----Depois a Senhora Presidente da Assembleia, não havendo mais pedidos de esclarecimento, colocou à votação, este ponto da ordem de trabalhos: -----

-----A Assembleia Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pela câmara municipal e que foi aprovada por maioria, nos termos que constam da presente ata, com 14 votos a favor 3 votos contra do grupo da CDU e 1 abstenção (PSD).-----

---- O grupo da CDU, apresentou uma declaração de voto que se transcreve: "A CDU, na câmara municipal, rejeita a assunção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais": -----

----Decreto-Lei 97/2018, 2018-11-27 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres";

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO**  
**ATA Nº1/2019**

PerM

h.

-----Decreto-Lei 98/2018, 2018-11-27 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo"; -----

-----Decreto-Lei 99/2018, 2018-11-28 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística"; -----

-----Decreto-Lei 100/2018, 2018-11-28 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação"; -----

-----Decreto-Lei 101/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça"; -----

-----Decreto-Lei 102/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento"; -----

-----Decreto-Lei 103/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários"; -----

-----Decreto-Lei 104/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão"; -----

-----Decreto-Lei 105/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competência para os órgãos municipais no domínio da habitação"; -----

-----Decreto-Lei 106/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização"; -----

-----Decreto-Lei 107/2018, 2018-11-29 - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público". -----

-----Deve a autarquia reclamar: -----

----- O início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas; -----

----- a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações; -----

-----o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos; -----

Deve

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO**  
**ATA Nº1/2019**

A Devendo também ser feita a identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não a pretexto para a desresponsabilização do estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionalizar.-----

A apreciação global sobre todo este processo, quer no conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, bem como a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia quer da população, os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, votam contra as propostas de aceitação de competências assumidas pelos eleitos do partido socialista, no executivo camarário.-----

**A.2- CRIAÇÃO DE COMISSÕES POLÍTICAS PERMANENTES**-----

-----Sobre proposta da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, foram apresentadas as seguintes comissões e as suas atribuições:-----

Nos termos nº 1 do ARTIGO 46º a Assembleia pode constituir comissões permanentes), pelo que se propõe as seguintes:-----

**1º COMISSÃO- CULTURA, EDUCAÇÃO. JUVENTUDE E DESPORTO**-----

**Temáticas:**

- Educação;-----
- Cultura;-----
- Interculturalidade;-----
- Juventude e Desporto;-----
- E outras importantes neste âmbito.-----

**2ª COMISSÃO-DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA**-----

**Temáticas:**

- Saúde;-----
- Intervenção social;-----
- Plano de desenvolvimento social;-----
- Promoção para a igualdade de direitos e oportunidades;-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO**  
**ATA Nº1/2019**

Reine  
fr.

- Combate à pobreza;-----
- Migrações;-----
- E outras importantes neste âmbito.-----

3ª COMISSÃO-TERRITÓRIO, URBANISMO, REABILITAÇÃO URBANA E OBRAS MUNICIPAIS-----

Temáticas:

- Acompanhamento do Plano Diretor Municipal;-----
- Urbanismo e reabilitação urbana;-----
- Espaço Público;-----
- Obras Municipais-----
- E outras importantes neste âmbito.-----

4ª COMISSÃO- AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA-----

Temáticas:

- Estruturas verdes;-----
- Energia;-----
- Qualidade de vida;-----
- Serviços urbanos;-----
- Espaços para apoio aos animais;-----
- E outras importantes neste âmbito.-----

-----A **Senhora Presidente da Assembleia**, salientou os aspetos importantes para o funcionamento destas comissões, pelo que o importante era uma reunião com os vários grupos com assento na assembleia municipal, que mereceu a concordância dos presentes, considerando até que houvesse uma redução do número de comissões, para que existisse um trabalho mais profícuo.-----

-----Foi enviada documentação sobre a criação das comissões políticas, ficando a Assembleia a aguardar as sugestões dos senhores deputados municipais. Até ao momento apenas foi enviada uma sugestão de um senhor deputado municipal que neste momento não está em funções e vai ser substituído pelo período de 3 meses. Posto isto, a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** solicita que os senhores deputados se pronunciem sobre o assunto em questão.-----

-----O **Senhor Deputado Municipal João Fragoso** refere que, aceita com bom agrado a criação das referidas comissões políticas, pois são um contributo direto na sociedade. O **Senhor Deputado**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO**  
**ATA Nº1/2019**

*Rui Páscoa*

*J*

**Municipal Sérgio Fernandes** também partilha da opinião do Senhor Deputado João Fragoso enaltecendo a criação das mesmas. Já o **Senhor Deputado Municipal José Bilau**, elogia a iniciativa referindo que falta desenhar o funcionamento das mesmas.-----

----A **Senhora Deputada Municipal Lourdes Hespanhol**, no que concerne ao grupo da CDU informa que ainda não existem nomes nem propostas em concreto, visto necessitarem de mais informação. ----Chama a atenção para que estas comissões sejam ativas e resolvam de todo as situações que possam emergir. Realça a situação por exemplo do posto médico de Canhestros, e a existência de um grupo que tem trabalhado no sentido de resolver a situação, no entanto as ações tornaram-se inglórias sem resultados.-----

----O **Senhor Primeiro Secretário da Assembleia Municipal, Rui Páscoa**, sugere que as comissões devem avançar, até porque existem questões que devem ser avaliadas, por exemplo o caso da Associação Ambiental de Amigos das Fortes, sobre a questão do bagaço e o mau cheiro que importuna todos os residentes das Fortes. Através das comissões, é possível envolver as pessoas e que as mesmas possam trazer conhecimento para a Assembleia.-----

----**Pelo que ficou decidido:** Aprovada por unanimidade a proposta para que sejam criadas, comissões e/ou grupos de trabalho, no seio dos membros da Assembleia Municipal, tendo em vista a constituição de comissões, para matérias que se julguem de maior importância para o concelho de Ferreira do Alentejo.-----

**C – PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**-----

----A **Senhora Presidente** de acordo com o nº1, do artigo 49º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, deu a palavra ao público presente. Não houve intervenções.-----

**D – MINUTA DA ATA**-----

-----Para efeitos de execução das deliberações, tomadas na reunião desta Assembleia Municipal, procedeu-se à votação da minuta da ata. -----

----- **A Assembleia Municipal deliberou aprovar a minuta da ata, para efeitos de execução das deliberações, por unanimidade.**-----

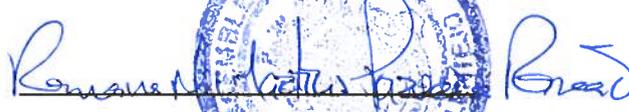
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO**  
**ATA Nº1/2019**

**ENCERRAMENTO**

-----Não havendo mais assuntos a tratar, a Senhora Presidente quando eram **21h55m** horas deu por encerrada a sessão. -----

-----E eu Albano Rode Fico Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, para o efeito designado, redigi e subscrevi esta minuta que vai ser assinada pela Presidente da Assembleia Municipal. -----

A Presidente da Assembleia,

  
  
Romana Maria Martins Parreira Ramgo